



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

RESULTADOS DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE  
**GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS**  
21 e 22 de junho de 2004 – Brasília /DF

**Segunda-feira 21 de junho de 2004 – 10h30 às 17h30**

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas**

**2. Ordem do Dia**

**2.1) Processo nº 02000.002382/2003-92 – Consolidação das propostas sobre APPs oriundas dos GTs criados pela Resolução CONAMA nº 298/2002.**

**Interessado: Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas**

- Foi apresentada pelo relator do Grupo de Trabalho Consolidação APP, Gustavo Moraes Trindade (MMA), o texto da proposta de resolução sobre APP elaborado por uma equipe do MMA. Esta proposta é resultado da consolidação das propostas de resoluções sobre APPs elaboradas pelos Grupos de Trabalho criados pela Resolução 298/02, respeitando as premissas estabelecidas pelo Grupo de Trabalho Consolidação APP na sua segunda reunião.
- A proposta foi discutida nas suas grandes linhas e foi decidido o seguinte encaminhamento:
  - Poderão ser encaminhadas por email, até o dia **20 de julho de 2004**, ao relator Gustavo Trindade (gustavo.trindade@mma.gov.br), propostas de modificação justificadas da versão apresentada.
  - O relator terá 20 dias (até o dia **10 de agosto de 2004**) para encaminhar à Diretoria do CONAMA o texto da proposta de resolução no qual estarão inseridas as diferentes emendas apresentadas. A Diretoria do CONAMA disponibilizará imediatamente no sitio do CONAMA o documento recebido.
  - A proposta de resolução com as emendas recebidas será discutida na 8ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas que está pré-agendada para os dias **31 de agosto e 1º de setembro de 2004**.

**Terça-feira 22 de junho de 2004 – 9h30 às 12h00**

**2.2) Seminário CONAMA sobre Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal – Problemas e soluções no âmbito do CONAMA**

- A Câmara Técnica decidiu que o seminário será dissociado em dois: um seminários sobre APPs e outro sobre Reserva legal.

- A Câmara solicitou que o MMA e o IBAMA elaborem uma proposta de programação para cada um dos seminários, que deverá ser apresentada na 8ª reunião da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas agendada para os dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2004.
  - **Seminário sobre Reserva legal:** a Câmara Técnica solicita que o MMA se articule com o IPEF o qual tem agendado para o dia 8 ou 9 de setembro de 2004 o seu segundo seminário sobre o mesmo tema, com vistas a realizar um seminário conjunto CONAMA-IPEF caso estes sejam compatíveis. Os Conselheiros serão avisados por email da decisão que for tomada.
  - **Seminário sobre APP:** a Câmara Técnica pré-agendou o seminário para a 1ª quinzena de outubro.

### 2.3) Cronograma de trabalho da Câmara Técnica

- A Câmara Técnica decidiu que o tema “*Prazos e forma de recuperação das Áreas de Preservação Permanente indevidamente ocupadas*” deverá ser tratado na resolução sobre APPs atualmente em discussão. Os participantes da Câmara Técnica, ausentes no segundo dia de reunião, serão avisados para que mandem contribuições sobre o tema.
- Os temas relativos a: “*Processos de recuperação e recomposição da Reserva Legal*” e “*Instrumentos de compensação no que se refere à Reserva Legal*” deverão ser tratados conjuntamente, sendo o Grupo de Trabalho criado após a realização do Seminário sobre Reserva legal.
- Com a finalidade de avaliar a necessidade da **Revisão da Resolução 302/02 sobre APP de reservatórios artificiais**, a Câmara Técnica solicitou à Diretoria do CONAMA que fosse identificada na degravação do Seminário CONAMA sobre Prioridades, os Conselheiros que indicaram a necessidade da revisão da Resolução e que estes apresentem uma fundamentação para a revisão na 8ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas que decidirá pela criação ou não de um grupo assessor. Este deverá analisar a solicitação de revisão, informando ao CIPAM de sua análise. Um parecer técnico sobre o assunto será solicitado ao MMA, IBAMA e ANA.
- A Diretoria do CONAMA deverá solicitar parecer da CONJUR/MMA para definir se o tema “*Regulamentação das possibilidades de conversão de novas áreas*” é competência do CONAMA ou se deve ser objeto de Decreto.
- De igual maneira, um parecer da CONJUR/MMA deverá ser solicitado para definir a competência do CONAMA e do CNRH no que se refere ao tema “*Regulamentação do monitoramento do uso dos recursos hídricos e normatização de metodologias de monitoramento*”.

### 3. Encerramento.